



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 669 de 28 de setembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 705/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 683/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 683/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública **MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE AMORIM**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 683/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 684/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 684/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública **PATRÍCIA ROSA DE OLIVEIRA**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 684/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 685/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 685/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública **SANDRA VENÂNCIO PROTE RODRIGUES**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 685/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 686/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 686/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor público **CLAUDINEY LACERDA DE SOUZA**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 686/2.021.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 669 de 28 de setembro de 2021.

=====
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 687/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 687/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor público **MARLON DE OLIVEIRA CARDOSO**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 687/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 688/2.021, que trata da concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidor público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 688/2.021, que dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor público **IVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 688/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2.021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 693/2.021, que trata da concessão de Licença Prêmio à servidora pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de erro material na portaria mencionada na ementa acima;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 693/2.021, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública **ELIZA BETE BATISTA**, somente na parte que se refere à data de emissão da Portaria.

Onde se lê:

“Lajinha/Minas Gerais, 24 de setembro de 2021.”

Leia-se:

“Lajinha/Minas Gerais, 27 de setembro de 2021.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 693/2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal